



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.132/2016.
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, Lei Municipal nº 2.945/2015 de 16 de junho de 2015, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.306.0012.2031		MERENDA ESCOLAR	
(328) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou Serv. Distr.Gratuíta	15.000,00
12.306.0013.2033		MERENDA ESCOLAR-PRE/CRECHE	
(332) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou Serv. Distr.Gratuíta	6.000,00
12.306.0012.2031		MERENDA ESCOLAR	
(333) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou Serv. Distr.Gratuíta	8.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			29.500,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

II - **ANULAÇÃO PARCIAL** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(285) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		15.000,00

II) - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, provenientes de receita diversas que ingressaram no orçamento vigente.

Conta Contábil	Ficha	Descrição da Conta	Excesso Apurado
1721.01.05.00	036	COTA PARTE ITR	14.500,00
TOTAL EXCESSO			14.500,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2016.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Dezembro de 2016.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA